



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional de Ibitinga

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 3928/2018  
Data: 23/11/2018 Horário: 13:18  
Legislativo - PAR 323/2018

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio da Relatora, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 221/18, recebido em 03/10/18, de autoria do nobre Vereador Richard Porto de Rosa, nos seguintes termos:

Analisando o presente Projeto de Lei Ordinária, que autoriza os cartórios a expedirem certidões de nascimento e óbito de animais de estimação, verifiquei que o mesmo é ilegal, antirregimental e inconstitucional, nos termos do artigo 22, inciso XXV, da Constituição Federal, considerando que a competência para legislar sobre a matéria é da União.

Assim, ratificando o parecer do Diretor Jurídico, emito parecer contrário à sua tramitação.

Ibitinga, 19 de novembro de 2018.

  
ALLINY BERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
Relatora

Demais Membros de Acordo com a Relatora:

  
TIAGO PIOTTO DA SILVA  
Presidente

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Secretário

